



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins **não** ter sido nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

b) Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

c) Condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/1986, e na Lei nº 8.429/1992.

Aracaju/SE, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CPF

Observações/esclarecimentos do (a) Candidato (a) caso se faça necessário:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**OBS: Qualquer informação/esclarecimento pode ser encaminhado e mail para:**  
[convocacao@al.se.leg.br](mailto:convocacao@al.se.leg.br)